MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Serviços Sociais Administração Pública

Procedimento concursal comum para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Alimentação (DA), publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 101, de 26 de maio de 2026 - Aviso (extrato) n.º 12430/2026/2 e Aviso integral publicado na BEP com o código de oferta OE202605/1664.

ATA N.º 8

Aos doze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, reuniu, nas instalações dos Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP), o júri do procedimento concursal comum supra identificado.

Estiveram presentes os seguintes membros do júri:

Presidente: Nuno Miguel Macedo Coimbra, Chefe de Divisão de Alimentação.

Vogais efetivos: João Valdemar Pinto Dias Botelho, Técnico Superior Especialista em Coordenação Transversal de Administração e Políticas Públicas (TSECTAPP), da Divisão de Alimentação, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos e Maria Eneida Barbosa Voss, TSECTAPP, da Divisão de Alimentação.

A presente reunião teve como objetivo a discussão e deliberação sobre os assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos:

Ponto I - Termo do prazo de audiência dos interessados, no âmbito da proposta de exclusão objeto da Ata n.º 7.

Ponto II - Apreciação da desistência apresentada pelo candidato aprovado constante da proposta de lista unitária de ordenação final retificada, anexa à Ata n.º 7.

Ponto III - Deliberação sobre as consequências das situações identificadas para a lista unitária de ordenação final e para a conclusão do procedimento concursal.

PONTO I

1. Na sequência da deliberação constante da Ata n.º 7, o candidato André Filipe Barata Alendouro foi notificado para, querendo, se pronunciar em sede de audiência dos interessados, tendo o prazo concedido para o efeito, de 10 (dez) dias úteis, terminado em 8 de outubro de 2026, não foi registada qualquer pronúncia por parte do referido candidato.
2. Face ao exposto, o júri deliberou, por unanimidade, excluir definitivamente o candidato nos termos e pelos fundamentos constantes da Ata n.º 7, considerando que não foram apresentados elementos suscetíveis de alterar a apreciação da respetiva situação jurídico-funcional.

PONTO II

3. O júri tomou conhecimento da comunicação remetida por correio eletrónico pelo candidato Isaac Gabriel Almeida de Jesus Rodrigues, único candidato constante da proposta de lista unitária de ordenação final retificada, anexa à Ata n.º 7, na qual manifesta expressamente a sua desistência do procedimento concursal.
4. Nestes termos, o júri considerou que a referida comunicação traduz uma manifestação expressa e inequívoca de desistência do procedimento concursal.
5. De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, são excluídos do procedimento concursal os candidatos que, apesar de aprovados e ordenados na lista de ordenação final, desistam do procedimento ou renunciem ao recrutamento.
6. Em face do exposto, o júri deliberou, por unanimidade, considerar a desistência apresentada pelo candidato Isaac Gabriel Almeida de Jesus Rodrigues, para os devidos efeitos no âmbito do procedimento concursal.

PONTO III

7. Na sequência das deliberações anteriores, o júri constatou que deixou de existir qualquer candidato disponível para o preenchimento dos cinco postos de trabalho colocados a concurso.

8. Face ao exposto, o júri deliberou, por unanimidade, a cessação do procedimento concursal, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por inexistência de candidatos para a ocupação dos postos de trabalho.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente,	**O Vogal,**	**A Vogal,**
(Nuno Coimbra)	(João Botelho)	(Eneida Voss)